



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111308470016896

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.6

Data: 09/07/2019

Hora: 09:34

PORTARIA nº 4415/2019

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE JARI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/07/2019, ao servidor **HONERON CARDOSO DA SILVEIRA**, CPF 323.093.680-91, identidade funcional 35, cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, padrão IV, nível IV, classe E5, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.073,24 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS - Lei Municipal nº 72 de 1997; ANUENIOS - Lei Municipal nº 72 de 1997 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

JARI, 09/07/2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de PM DE JARI

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PREFEITURA DE JARI-RS

Este(a) PORTARIA esteve
fixado(a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 09/07/19
a 19/07/19.

Jari-RS 09/07/2019

Carolina Barros